



JUCESP PROTOCOLO
0.137.752/19-2



ELETROMIDIA S.A.

CNPJ/MF 09.347.516/0001-81

NIRE 3530045889-3

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 31 de janeiro de 2019**

Data, Horário e Local. No dia 31 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia"), na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 7º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04542-000.

Convocação e Presença. Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Sociedade.

Mesa. Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. Secretária: Rosangela Sutil de Oliveira.

Ordem do dia. Deliberar sobre: (i) renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) nomeação de novo Presidente do Conselho de Administração; e (iii) eleição de novo membro para o Conselho de Administração.

Deliberação tomada por Unanimidade: Instalada a assembleia, os acionistas presentes, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram, por unanimidade:

(i) Aprovaram a renúncia do Sr **Fernando Marques Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 26.311.485-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.328.788-44, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, 1251, 9º e 10º andares, Leblon, CEP 22440-034, ao cargo de membro do Conselho de Administração, cargo este para o qual havia sido reeleito na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23 de abril de 2018, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 222.168/18-3, em sessão de 10 de maio de 2018. A Companhia e o

Sr. Fernando Marques Oliveira conferem-se mutuamente a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação em relação a todos os direitos e obrigações de cada um deles.

(ii) Em decorrência da renúncia ora aprovada no item "i", foi eleito o já membro do Conselho de Administração, Sr. **Rodrigo Brandão Feitosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.448.755 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.496.448-00, domiciliado na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, sala 901, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-034, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31/12/2019, permitida reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração ora eleito foi investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante desta Ata como Anexo I, e declara, para os fins de direito que não se encontra impedido por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(iii) Em decorrência da aprovação elencada no item (ii) acima, foi eleito o Sr. **André Galvão de França Britto**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 34.216.454-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.302.118-32, domiciliado na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, sala 901, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-034, ao cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31/12/2019, permitida reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia. O membro do Conselho de Administração ora eleito foi investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante desta Ata como Anexo II, e declara, para os fins de direito que não se encontra impedido por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. São Paulo, SP, 31 de janeiro de 2019.

Mesa. Presidente: Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. Secretária: Rosângela Sutil de Oliveira.

Acionistas presentes: (i) Cosme Velho Participações S.A., por Fabio Isay Saad e Rodrigo Brandão Feitosa; (ii) Olonk Empreendimentos e Participações S.A., por Paulo Racy Badra e Ricardo Romeiro Otero; e (iii) Daniel Mattos Simões.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, SP, 31 de janeiro de 2019.

Mesa:



 Rodrigo Brandão Feitosa
 Presidente



 Rosângela Sutil de Oliveira
 Secretária



Anexo I

TERMO DE POSSE

Aos 31 de janeiro de 2019, às 14h00 horas, na sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia"), na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 7º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04542-000, compareceu o Sr. **Rodrigo Brandão Feitosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.448.755 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.496.448-00, domiciliado na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, sala 901, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-034, que após o cumprimento das formalidades legais, é reeleito e toma posse no cargo de Presidente do Conselho de Administração, tendo sido nomeado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, encerrando-se o mandato, quando da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31/12/2019, declarando expressamente, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.



Rodrigo Brandão Feitosa

Presidente do Conselho de Administração

Anexo II

TERMO DE POSSE

Aos 31 de janeiro de 2019, às 14h00 horas, na sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia"), na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 7º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04542-000, compareceu o Sr. **André Galvão de França Britto**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 34.216.454-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.302.118-32, domiciliado na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, sala 901, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-034, que após o cumprimento das formalidades legais, é reeleito e toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração, tendo sido nomeado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, encerrando-se o mandato, quando da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31/12/2019, declarando expressamente, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

André Galvão de França Britto
Membro do Conselho de Administração